

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico de ___/___/___ e homologado pelo Reitor da UAlg em ___/___/___

Homologo

REGULAMENTO ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

- 1.º - O presente regulamento abrange os estágios extracurriculares (adiante designados por estágios) propostos pelos estudantes da ESGHT, com matrícula válida, em cursos de 1º ciclo e de Técnicos Superiores Profissionais (TeSP).
- 2.º - A realização de estágios ao abrigo do presente regulamento implica, por parte do estudante, a inscrição nos Serviços Académicos numa Unidade Curricular com a designação de Estágio Extracurricular, de 5 ECTS, não estando sujeita ao pagamento dos emolumentos fixados por despacho reitoral para a frequência extracurricular de unidades curriculares.
- 3.º - O estudante que se proponha realizar este estágio deverá preencher e entregar na Unidade de Apoio aos Estágios da ESGHT a Ficha de Inscrição em Estágio Extracurricular, disponível na intranet.
- 4.º - O estágio só poderá ter início após o final do período letivo, ou em horário que não se sobreponha à frequência de aulas, devendo ter uma duração mínima de quatro semanas, não podendo prolongar-se para além do início do ano letivo seguinte.
- 5.º - O estágio é validado através de um Acordo de Colaboração, a celebrar entre a ESGHT, a empresa/instituição e o estudante.
- 6.º - Os estágios efetuados ao abrigo deste regulamento têm uma avaliação qualitativa, com menção de “Aprovado” ou “Reprovado”, da responsabilidade do orientador de estágio, com base na informação prestada pela empresa/instituição em formulário próprio.
- 7.º - Durante o período de realização do estágio o estudante mantém o vínculo à ESGHT, sendo nessa qualidade que se encontra na empresa/instituição, o que assegura a cobertura pelo seguro escolar. Qualquer pagamento que a empresa/instituição decida conceder ao estagiário será a título de bolsa de formação.
- 8.º - O estudante deverá cumprir o estágio com assiduidade e executar com zelo todas as tarefas que lhe venham a ser solicitadas no âmbito do estágio, bem como guardar sigilo relativamente a informação de carácter confidencial, de acordo com as alíneas a) a f) do n.º 1 do art.º 10 Obrigações do Regulamento de Estágios da ESGHT de 1.07.2017 e com o art.º 8 do Regulamento de Estágios dos TeSP da Universidade do Algarve de 1.02.2017.
- 9.º - Situações omissas no presente regulamento serão analisadas, caso a caso, pelo Conselho Técnico-Científico.
- 10.º - O presente regulamento entra em vigor após homologação reitoral.